

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013, (que evidencia um total de 100.631,85 euros e um total de fundos patrimoniais de 45.566,43 euros, incluindo um resultado líquido do período negativo de 724,21 euros), a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo do período findo naquela data.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Direção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, as alterações da sua posição financeira, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direção, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do pressuposto da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ**, em 31 de dezembro de 2013, as alterações da sua posição financeira, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de atividades é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Braga, 21 de março de 2014.

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 148
Representada por:
Mário da Cunha Guimarães, R.O.C. n.º 1159.